



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2022

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DO IFRS - *CAMPUS* ALVORADA

O *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna público as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores e técnico subsequente, para o segundo semestre letivo de 2022.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos subsequentes e Superiores do *campus* Alvorada, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;

1.2.3 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

1.2.4 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma;

1.2.5 Para o ingresso no curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras, os/as candidatos/as deverão apresentar, além dos documentos já citados nos itens 2.2 ou 2.6 a certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h.

1.2.6 A apresentação da certificação para o ingresso no curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras citado no 1.2.5 não exclui a certificação de conhecimento aplicada pelo corpo de docentes do curso.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso	Vagas
Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	MANHÃ	6 SEMESTRES	2
Licenciatura em Pedagogia	NOITE	8 SEMESTRES	2
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	NOITE	4 SEMESTRES	2

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

02/05/2022	Divulgação do Edital
03/05 a 19/05/2022	Prazo para entrega da documentação - PRESENCIAL
24/05 a 03/06/2022	Análise da documentação
14/06/2022	Divulgação do resultado
20/06/2022 a 24/06/2022	Entrega da documentação para matrícula, conforme item 4.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no setor de Registro Acadêmico do Campus, das 10h às 19h, presencialmente, mediante formulário (ANEXO I) preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2 ou 2.6, de acordo com a solicitação.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

2.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá entregar em envelope lacrado a fotocópia da seguinte documentação do curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

2.2.1. Para a opção de ingresso por transferência, os candidatos deverão entregar as documentações de forma presencial no setor de Registro Acadêmico do Campus Alvorada:

- a) Formulário de inscrição, ANEXO I deste Edital;
- b) cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- c) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- d) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- e) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas e autenticadas pela instituição de origem;
- f) Matriz curricular do curso;
- g) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2022/2 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- h) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior;
- i) cópia do documento de identidade do candidato;
- j) Certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h (somente para solicitações no curso Técnico em tradução e Interpretação em Libras).

2.3 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.2 para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.4 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Alvorada, observando os pré-requisitos.

2.5 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

2.6 O candidato à vaga de ingresso diplomado deverá entregar as documentações de forma presencial no setor de Registro Acadêmico do Campus Alvorada:

- a) Formulário de inscrição, ANEXO I deste Edital;
- b) cópia do Diploma da graduação;
- c) cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
- d) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- f) cópia do documento de identidade do candidato;
- g) Certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h(somente para solicitações no curso Técnico em tradução e Interpretação em Libras).

Parágrafo único: Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *Campus*.

2.7 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Alvorada, observando os pré-requisitos.

2.8 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.9 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

2.10 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

2.11 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

2.12 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 2.2 ou 2.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

3.3 Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1 e 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) Candidato que possuir maior idade entre os demais.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3.

3.5 Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2022/2.

3.6 Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2022/2, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento destas, respeitada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos aptos para matrícula deverão entregar a documentação elencada abaixo no setor dos Registros Acadêmicos do Campus Alvorada, em data definida no cronograma deste edital item 1.4, para efetivação da matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do ensino médio - original e cópia;
- b) Histórico Escolar do ensino médio - original e cópia;
- c) Documento de Identidade - original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);
- d) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos e até 45;
- e) Cópia do CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);
- f) Comprovante de vacinação contra COVID-19.

4.1.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento.

4.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, na matrícula, perderá a vaga.

4.3 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS *Campus Alvorada*.

4.4 Após efetivação da matrícula o/a estudante será submetido a uma entrevista com a coordenação de curso para avaliação do semestre de ingresso, a data será informada por e-mail.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso de portador de diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Alvorada* do IFRS.

5.2 A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

5.3 O processo atual tem validade apenas para ingresso no segundo semestre de 2022 (2022/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

5.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>.

5.5 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a, acompanhar a publicação dos resultados e efetivar sua matrícula.

5.6 Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do Campus.

5.7 Os alunos classificados e matriculados poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital.

5.8 Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Alvorada, 02 de maio de 2022.

Fábio Azambuja Marçal
Campus Alvorada
Diretor - Geral

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:			
Documento de Identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Fone Res.:		Fone Cel.:	
Endereço:			CEP:
Bairro:		Município:	UF:
E-MAIL:			
CANDIDATO AO CURSO			
<input type="checkbox"/> Superior de Tecnologia em Produção Multimídia <input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia <input type="checkbox"/> Técnico em Tradução e Interpretação de Libras			
FORMA DE INGRESSO			
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA EXTERNA <input type="checkbox"/> PORTADOR DE DIPLOMA			
Assinatura do aluno ou responsável		Recebido por: Assinatura: Data:	

Inscrição no EDITAL Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2022 ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DO IFRS - CAMPUS ALVORADA	
Nome da(o) candidata(o):	
Data:	Recebido por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Nome completo do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____/____/20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, - Bairro Campos Verdes – Alvorada – RS - CEP: 94834-413
Telefone: (51) 3483-9105 - <https://ifrs.edu.br/Alvorada> - E-mail: cra@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal que não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de
ensino, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2o, nem em instituição privada de
ensino superior com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem, de acordo com o
Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da/do declarante